

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIAL DA BAHIA – UNISBA**

**Portaria nº 1516 de 29.08.2019**

**Edital do 3º Processo Seletivo Agendado 2020.1**

**Cursos de Graduação – Bacharelado e Licenciatura**

O Centro Universitário Social da Bahia, mantido pela Associação Brasileira de Educação Familiar e Social, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Agendado, destinado ao ingresso no 1º semestre de 2020, nos Cursos de Graduação – Bacharelado e Licenciatura, ofertados na modalidade presencial no Município de Salvador, de acordo com a Lei nº 9394/96 de 20.12.96, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU 07.02.2002, com retificação em 13.02.2002, no Regimento Interno da Instituição e na Legislação em vigor.

**1. INSCRIÇÕES/TAXAS:** 1.1. As inscrições poderão ser realizadas online através do site (<http://unisba.edu.br/vestibular/>), no período de **18.11.2019 a 19.12.2019**, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$15,00 (quinze reais). 2. **FORMAS DE INGRESSO:** 2.1. O processo seletivo 2020.1 será realizado por duas modalidades de ingresso. 2.2. Com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir da edição do ano de 2010. 2.3. Realizando as provas na unidade Sede do Centro Universitário Social da Bahia, localizada na Avenida Oceânica, 2717 – Ondina, Salvador-BA e/ou em outros locais a serem definidos pela Instituição. As provas serão realizadas no período de **19 de Novembro de 2019 a 21 de Dezembro de 2019**, nos dias de segunda, terça, quarta, quinta e sexta, das 09h00 às 10h30, 14h00 às 15h30 e das 18h30 às 20h00 e aos sábados das 09h00 às 10h30, compreendendo as seguintes áreas de Redação, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2.4. O candidato que se inscrever para a prova agendada e não comparecer deverá reagendar à data da prova no site de inscrição sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição. 2.5. As provas aplicadas no processo seletivo agendado são de propriedade do Centro Universitário Social da Bahia não cabendo qualquer reclamação ou recurso. 3. **CURSOS:** 3.1. Serão oferecidas 635 vagas distribuídas de acordo com os seguintes Cursos de Graduação – Bacharelado e Licenciatura: **Administração** – Renov. Rec.nº, 270 de 03.04.2017 – 100 vagas, 50M e 50N; **Direito** - Bch.- Renov. Rec. nº 270, de 03.04.2017 – 100 vagas, 50M e 50N; **Educação Física – Licenciatura** Renov. Rec.- nº 917 de 28.12.2018 – 100 vagas, 50M e 50N; **Educação Física – Bacharelado** – Renov. Rec. - nº 58 de 02.02.2018 – 100 vagas 50M e 50N; **Enfermagem** – Bac - Aut. nº 883 de 15.07.2010 – 100 vagas, 50M e 50N; **Fisioterapia** – Bch- Rec nº 135 de 02.03.2018 – 75 vagas, 35M e 40N; **Jornalismo** –Renov. Rec.nº 270, de 03.04.2017 – 60 vagas, 30M e 30N; **Psicologia** – Bch. – Renov.Rec nº 696 de 17.11.2014 – 100 vagas, 50M e 50N. 4. **RESULTADO:** 4.1. Todas as publicações referentes ao processo seletivo agendado serão realizadas ao final de cada etapa através da página <http://unisba.edu.br/vestibular/> – divulgação do resultado, da nota obtida pelo candidato e do gabarito das provas objetivas, bem como a convocação do estudante através de e-mail e contato telefônico. 5. **MATRÍCULA:** 5.1. As matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 19h00, na Unidade Sede do Centro Universitário Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717, Ondina. 5.2. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente a critério da Instituição e desde que haja vaga. 6. **PRAZO DE VALIDADE:** 6.1. O Processo Seletivo é válido para o ingresso no primeiro semestre de 2020. 7. **LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:** 7.1. Os cursos funcionarão na sede do Centro Universitário Social da Bahia, Avenida Oceânica, 2717 – Ondina e demais unidades: Macapá I – Rua Macapá, 128 – Ondina; Macapá II – Rua Macapá 177 – Ondina; Macapá III – Rua Macapá, 376 – Ondina; Senta Pua - Rua Senta Pua, 177 – Ondina; Adhemar de Barros – Avenida Adhemar de Barros, 40 – Ondina. 8. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:** 8.1. Todos os cursos funcionam de segunda a sexta, nos seguintes horários: matutino – das 7h30minutos às 10h40minutos e noturno – das 18h30minutos às 21h40minutos e aos sábados das 7h30minutos às 10h40minutos. 9. **NORMAS DE ACESSO:** 9.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova meia hora antes de seu início, portanto obrigatoriamente, cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto recente. 9.2. São considerados documentos oficiais de identificação: o original das Cédulas de Identidade Civil ou Profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham, obrigatoriamente, fotos. 9.3 O candidato deverá apresentar o mesmo documento oficial de

identificação utilizado no momento da inscrição. 10. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** 10.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição. 10.2. O Centro Universitário Social da Bahia reserva-se o direito de cancelar qualquer turma com o número inferior a 30 (trinta) alunos matriculados, número mínimo para abertura da turma. 10.3. A instituição entrará em contato com os alunos informando da não abertura da turma, proporcionando o direito a ocupar uma vaga em outro curso, cuja turma tenha sido formada. 10.4. No caso de não abertura da turma, o Centro Universitário Social da Bahia devolverá integralmente o valor pago na matrícula pelo candidato, não cabendo qualquer reclamação ou recurso. 10.5. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. A matrícula só será válida com a apresentação dos documentos legalmente exigidos. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, a qualquer momento, sem direito a qualquer reclamação ou recurso. 10.6. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no manual do candidato e no regimento interno da instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. 10.7. Este Edital se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato 20120.1 para este Processo Seletivo.

Publique-se.

Salvador, 01 de Novembro de 2019.

Profa. Dra. Rita Margareth Costa Passos  
**Reitora**